

-Autoriza a abertura de Crédito Adicional para as despesas com emplaceamento e combustíveis e lubrificantes.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art.1º - fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional até o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), a serem dispendidos com as seguintes despesas:

a) -Emplacamento habitacional e setor de ruas e avenidas	-
b) - Combustíveis e lubrificantes para as despesas de melhoramentos, conservação utilizadas com veículos no setor de ruas e avenidas.	R\$ 20.000,00 R\$ 25.000,00
c) -	
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art.2º - Os recursos para a cobertura das despesas oriundas do art.1º serão as diversas fontes de renda Municipal, e como compensação ao crédito a ser aberto, pelo Poder Executivo, será utilizados os elementos discriminados na Lei nº 4.320 (federal) especialmente, o cancelamento de dotações orçamentárias até o limite de seus saldos respectivos.

Art.3º - A contabilidade no decreto evidenciará as codificações próprias do crédito aberto, e dos cancelamentos, se porventura for esse o recurso.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Naviraí-Mt.

Em 06 de Junho de 1.972.

João Martins Cardoso
Prefeito Municipal